



PROJETO DE LEI N° 102, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÉA-RS	
APROVADO	DATA <u>27/11/2018</u>
Votação:	<u>ABST</u>
<u></u> Presidente	<u></u> Secretário

Inclui Atividade nas Leis Municipais nº 2192/2005 - Plurianual, nº 2501/2008 - LDO, e nº 2513/2008 - LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de atividade na Lei Municipal nº 2192/2005 - Plurianual, na Lei Municipal nº 2501/2008 – LDO; e na Lei Municipal nº 2513/2008 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0197.2243 Realização do Evento Sonho de Natal/Recursos do Ministério do Turismo

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 100.000,00
23.695.0197.2244 Realização do Evento Sonho de Natal/Recursos Próprios
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para formalização de apoio a evento do turismo e de incremento do fluxo turístico local, com a realização do Evento Sonho de Natal com recursos do Ministério do Turismo e contrapartida do município.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) A redução da seguinte dotação orçamentária:

Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência R\$ 5.000,00

b) A transferência de Recursos Vinculados do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de novembro de 2009

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 16/06/2009
Jeferson Vaz
Assessor Jurídico - OAB/RS 11.710

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº. 330/2009
Data: 13/11/09
Ass. JL fspri



Serafina Corrêa
viva com qualidade



PROJETO DE LEI N° 102, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

JUSTIFICATIVA:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é a inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Município de Serafina Corrêa habilitou-se a receber recursos do Ministério do Turismo – Mtur, por meio de emenda parlamentar individual, para a promoção de eventos de divulgação do Turismo Interno.

Cadastrou projeto junto ao SICONV, visando a realização do evento “Sonho de Natal”, que tem por objetivo o desenvolvimento turístico do município e da região, bem como implantar políticas efetivas de turismo, com a participação ativa de toda a sociedade, promovendo oportunidades de negócios articulados e proporcionar acesso ao turismo cultural.

Durante o evento serão realizadas exposições, shows e diversas atividades culturais ligadas às comemorações natalinas.

Assim, tendo em vista que o Município de Serafina Corrêa foi contemplado com emenda parlamentar no orçamento da União, que dá suporte financeiro para a realização do evento, reveste-se, a medida, de relevante interesse público e social, pelo qual se espera sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de novembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 330/2009

Data: 13/11/09

Ass. S. Presotto

9:53